



Órgão Oficial Eletrônico - 3106
Campo Mourão - Segunda-feira - 25/11/2024

L E I Nº 4 7 9 4

De 25 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 243.663,49 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 243.663,49 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED

002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME

0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED

3.0.0.00.00 – Despesas correntes

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições R\$ 243.663,49

Fonte Recursos: 154 – REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS

Total da Suplementação R\$ 243.663,49

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED

002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME

0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED

4.0.00.00.00 – Despesas de capital

4.4.90.51.00 – 1293 – Obras e instalações R\$ 243.663,49

Fonte Recursos: 00154 – REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS

Total da Redução R\$ 243.663,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

L E I Nº 4 7 9 5

De 25 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :





Órgão Oficial Eletrônico - 3106
Campo Mourão - Segunda-feira - 25/11/2024

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED

002 – Gerência Administrativa – GADME

0012.0361.002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500.000,00

Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

Total da Suplementação R\$ 2.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED

003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA - GEPED

0012.361.0017.2040 – Manter o Ensino Fundamental

3.0.0.0.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 358 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.750.000,00

3.1.91.13.00 – 360- Obrigações PatronaisR\$ 750.000,00

Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

Total da Redução R\$ 2.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

LEI Nº 4796

De 25 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.284.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta quatro mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.284.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta quatro mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED

002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME

0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 332 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

